



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

27 3357 7539

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

27 3357 7540

CHAMADA PÚBLICA IFES/PRPPG/PROEX Nº 01/2019 SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PARCERIAS EM EDUCAÇÃO, CT&I – CIÊNCIA, TECNOLOGIA & INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – FLUXO CONTÍNUO

1. BASE LEGAL

Considerando a Lei Federal nº 11.892, de 28 de Dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em seu Artigo 6º, incisos I, II, IV, VI, VII, VIII e IX; e no Artigo 7º, incisos III, IV e V; que estabelecem finalidades, características e objetivos.

Considerando a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que “Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação”, e faculta à ICT – Instituição Científica & Tecnológica celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica, e de desenvolvimento de tecnologias, sendo atividades que permeia os programas de pós-graduação do Ifes. Considerando ainda o *caput* do Artigo 2º da referida Lei, que modifica a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, em seu Artigo 4º, incisos II e III, e Parágrafo Único. Bem como, levando-se em conta o Decreto Presidencial regulamentar nº 9.283/2018.

Considerando o Regimento Geral do Ifes (2010), em seu Artigo nº 32, inciso XVIII; e em seu Artigo nº 39; incisos VII, VIII e XVI.

E, por fim, mas sem prejuízo de outros dispositivos legais, considerando a Resolução do Conselho Superior nº 18, de 14 de julho de 2017, que homologa as orientações para utilização dos instrumentos jurídicos de parcerias do Ifes.

2. OBJETIVOS

A presente Chamada Pública visa selecionar propostas de parceria de instituições públicas e/ou privadas com o Ifes, para a realização de Acordos de Cooperação Técnica e Convênios,

para o desenvolvimento educacional científico, tecnológico, social e cultural, tendo em vista: ampliar o conhecimento científico; promover a formação em pós-graduação; promover a inclusão social e produtiva; apoiar a produção cultural; realizar o desenvolvimento colaborativo de tecnologias, bem como a sua difusão e transferência; contribuir com o desenvolvimento de inovações e incrementar seus impactos em qualidade, eficiência e sustentabilidade nos ambientes sociais e produtivos locais e regionais; apoiar a criação e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores e gerar bens e serviços tecnológicos necessários à sustentabilidade socioambiental em nível local e regional, nas seguintes áreas prioritárias: Química, Agrárias, Tecnologias Educacionais, Energias Renováveis, Metalurgia, Computação Aplicada, Mineração, Negócios de Impacto Social, Economia Criativa, Automação, Logística.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

3.1. As propostas, com seus respectivos planos de trabalho, devem buscar envolver grupo de pesquisa, programa de pós-graduação, núcleo institucional e/ou equipe executora de ações de extensão do Ifes, de forma a favorecer o trabalho em rede. Neste sentido, as propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes itens:

- a) Número de grupos de pesquisa e/ou equipes executoras de ações de extensão do Ifes participantes, preferencialmente de mais de uma unidade, demonstrando a estruturação do trabalho em rede (um ponto para cada grupo de pesquisa e/ou equipe executora de ação de extensão; até 10 pontos).
- b) Envolvimento em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e/ou núcleos institucionais do Ifes (três pontos para cada programa e/ou núcleo; até 15 pontos).
- c) Número de unidades do Ifes envolvidas (cinco pontos para cada unidade; até 25 pontos).
- d) Aderência da proposta ao objetivo deste Edital (0 a 20 pontos).
- d) Compatibilidade da proposta com a equipe executora e com a infraestrutura disponíveis (0 a 20 pontos).
- e) Relevância (interna e externa) das metas em termos de seus impactos em desenvolvimento e inclusão social, e/ou em qualidade e eficiência em ambientes produtivos e/ou para a sustentabilidade socioambiental (0 a 10 pontos).

3.2. A avaliação das propostas submetidas será realizada por Equipe Científica e Administrativa a ser constituída pela PRRPG e PROEX.

3.3. Caso haja empate de propostas submetidas a esta Chamada Pública, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Número de grupos de pesquisa e/ou equipes executoras de ações de extensão do Ifes envolvidos na proposta.
- b) Envolvimento de programas de pós-graduação *stricto sensu* e/ou núcleos institucionais do Ifes.
- c) Número de unidades do Ifes envolvidos na proposta.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Elaboração do Plano de Trabalho (de acordo com o Anexo I), que será a base da proposta de Acordo de Cooperação Técnica ou Convênio, entre as Equipes Executoras do Ifes e da Instituição Parceira.

4.2. A Coordenação do Plano de Trabalho, pelo Ifes, fará sua apresentação à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da unidade (DPPGE) ou setor equivalente.

4.3. A DPPGE da unidade (ou setor equivalente) apresenta a proposta para aprovação do Plano de Trabalho pela Diretoria-Geral da unidade.

4.5. As propostas, elaboradas de acordo com o Anexo I e os subitens anteriores, com prazo de execução de até 02 (dois) anos (a ser iniciada a partir da assinatura do Termo de Cooperação), devem ser encaminhadas, em formatos PDF e DOC, para o e-mail parcerias@ifes.edu.br até a data estipulada no Cronograma desta Chamada Pública.

4.6. A habilitação das Instituições Parceiras proponentes deve atender aos requisitos constantes do Artigo nº 27 da Lei 8.666/1993.

5. CRONOGRAMA

As propostas de Acordo de Cooperação poderão ser encaminhadas, em fluxo contínuo, conforme o seguinte cronograma:

Etapas	Datas
Submissão de propostas	Até o 5º dia útil de cada mês
Divulgação das propostas selecionadas	Até o 20º dia útil de cada mês
Assinatura do Termo de Cooperação Técnica	Em até 60 dias após a divulgação das propostas selecionadas

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Chamada Pública se caracteriza como um Programa de Fluxo Contínuo, com avaliações mensais, conforme Cronograma, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A PRPPG e a PROEX resolverão conjuntamente os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail parcerias@ifes.edu.br ou via telefones da PRPPG e da PROEX.

Eventuais conflitos devem ser solucionados prioritariamente na via administrativa. Se restar inviável a solução administrativa, fica eleito o foro da Justiça Federal do Espírito Santo.

Vitória – ES, 10 de setembro de 2019.

Jadir José Pela

Reitor

André Romero da Silva

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Renato Tannure Rotta de Almeida

Pró-Reitor de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

27 3357 7539

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

27 3357 7540

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PROPOSTA

CHAMADA PÚBLICA IFES/PRPPG/PROEX 01/2019
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PARCERIAS EM EDUCAÇÃO, CT&I -
CIÊNCIA, TECNOLOGIA & INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CULTURAL – FLUXO CONTÍNUO

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DO IFES				
Denominação: Ifes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo			CNPJ:	
Endereço:				
Cidade: Vitória	UF: ES	CEP:	DDD/Telefone: (27)	E-mail Institucional:
Diretor (a) Geral do Campus:				
CPF:			Cargo/Função:	
Coordenador (a) do Plano de Trabalho:				
CPF:			Cargo/Função:	
Telefone:			E-mail:	
Celular:			Setor:	
2 – DADOS CADASTRAIS – INSTITUIÇÃO PARCERIA				
Denominação:			CNPJ:	
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:	E-mail Institucional:

Diretor (a)-Presidente:		
CPF:	Cargo/Função:	
Coordenador (a) do Plano de Trabalho:		
CPF:	Cargo/Função:	
Telefone:	E-mail:	
Celular:	Setor:	
3 – DESCRIÇÃO DO PLANO		
3.1 – Título do Projeto:	3.2 – Período de Execução	
	Início:	Término:
3.3 – JUSTIFICATIVA		
3.4 – OBJETIVOS		
3.5 – METAS		
3.6 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO		
4 – RECURSOS FINANCEIROS (APORTE DE DINHEIRO) POR INSTITUIÇÃO		
5 – RECURSOS ECONÔMICOS (CAPITAL HUMANO, LABORATÓRIOS ETC.) POR INSTITUIÇÃO		
6 – PROPRIEDADE INTELECTUAL		
<p>Os direitos de propriedade intelectual das Instituições Partícipes sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito deste Plano de Trabalho, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, comunicados junto a Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e disciplinados através de termo aditivo.</p> <p>A exploração econômica, além das responsabilidades das Partícipes, dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito deste Plano de Trabalho, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de termo aditivo.</p> <p>A cessão a terceiros dos direitos de propriedade não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Partícipe.</p>		
7 – FORMA DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS RESULTADOS		
8 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES		

8.1 – Atribuições do Ifes:

8.2 – Atribuições da Instituição Parceira

9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição das atividades	Bimestres											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

Vitória – ES, _____ de _____ de _____.

(nome)

Diretor (a) Geral do campus Ifes

(nome)

Diretor (a)-Presidente Instituição Parceira

(nome)

Coordenador (a) Plano de Trabalho pelo Ifes

(nome)

Coordenador (a) Plano de Trabalho Instituição Parceira